

DECRETO Nº 038/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a decretação do Estado de Calamidade Pública em face da incidência do COVID-19;

CONSIDERANDO, os problemas de cunho social que vem sendo causado em face da incidência do COVID-19;

CONSIDERANDO, os problemas de ordem financeira em todos os Municípios Brasileiros em decorrência da pandemia;

DECRETA:

Prorrogação de todos os descontos efetuados sobre todos os contratos firmados com o Município, na base os valores salariais dos Servidores Municipais, bem como, dos contratos de Serviços firmados com o Município de Itapissuma.

Artigo 1º - Fica prorrogado o desconto de 20% sobre todos os contratos firmados com o Município de Itapissuma enquanto perdurar o estado de calamidade Pública em face da incidência do COVID-19;

Artigo 2º - Fica excetuado do desconto firmado no artigo 1º desse Decreto, os contratos firmados com as Secretarias de Saúde, Obras, Segurança e com o

Fundo Municipal de Assistência Social, desde que, tais contratos tenham referencia com a pandemia do COVID-19;

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário;

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.



JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito